

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital n.º 39/2013 – DRH – SELAP – RECSEL, a Isenção de Taxa de Inscrição para Pessoas com Deficiência referente ao Concurso Público para provimento do Cargo de Oficial Escrevente será pleiteada por candidatos que efetuarem a inscrição conforme procedimentos constantes no subitem 3.4; que tiverem renda mensal per capita familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.153/09, de 16/04/2009; e que atenderem, também, às exigências constantes no subitem 3.6 do referido Edital.

Sendo assim, os candidatos relacionados abaixo, conforme seus respectivos números de inscrição, tiveram **DEFERIDAS** suas solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição na condição de Pessoa com Deficiência.

Nº INSCRIÇÃO	
101550-2	115746-4
114781-4	107959-1
114290-3	114511-3
112536-6	115195-0
109172-2	112885-1
109024-2	110310-6

Os demais candidatos tiveram **INDEFERIDAS** suas solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição na condição de Pessoa com Deficiência, por não atenderem aos requisitos supracitados.

Uma nova divulgação poderá ser publicada na eventualidade de atestados postados dentro da validade prevista em Edital chegarem à FAURGS.

O candidato que teve indeferido o pedido de Isenção de Taxa de Inscrição na condição Pessoa com Deficiência e que tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá efetuar o pagamento de sua respectiva Taxa de Inscrição até 06/11/2013, conforme subitem 3.6.6 do Edital supracitado.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2013.
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul